



Município de Guaíra

DECRETO Nº 600/2025

Data: 13.11.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 019/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 019/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 019/2025:

Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.548-89	Reginaldo Ribeiro	13º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:588BE612

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado
– edição nº 13466 de 14.11.2025 – página B 2 – caderno de publicações legais